



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1716 Ticket: 17160

**I) Gabinete do Prefeito**

**Despacho do Sr. Prefeito**

Requerimento:  
Protocolo: 51.388  
Assunto:nº Ofício SMS Nº0022/2021  
Requerente: Lígia da Costa Machado  
Deferido em: 15/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,15 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo:51.405  
Assunto: Requerimento para licença de luto  
Requerente:Alexandre Gimenez Vaz  
Deferido em:15/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,15 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 551.415  
Assunto: Ofício SMS Nº022/2021  
Requerente: Lígia da Costa Machado  
Deferido em: :15/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,15 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 51460  
Assunto: Ofício Nº018/2021  
Requerente: Flavio José Migliacio de Carvalho  
Deferido em: 15/01/2021

Prefeitura Municipal de Albertina,15 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

**II) Secretaria de Administração**  
Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**  
Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**  
Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**  
Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**  
Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**  
Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**DECRETO Nº 1.290, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

*Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos ativos, servidor inativo e servidora apostilada reintegrada do Município de Albertina, na forma do disposto na Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 33, I “h” combinado com o art. 116, IX da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o preconizado no art. 160 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o entendimento de que a revisão geral anual é direito dos servidores públicos;

Considerando a necessidade de se cumprir a Lei Municipal nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017;

Considerando que é dever do administrador público zelar pelo equilíbrio das contas públicas, atingir as metas fiscais e atender ao princípio da legalidade, observado o previsto no inciso XXXVI do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no § 6º do art. 17 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000; e,

Considerando que a Lei Orçamentária Municipal, para este exercício de 2021, suporta as despesas estabelecidas por esta revisão;

**Decreta:**

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Albertina, ativos e inativo, no índice de 5,45% (cinco inteiros vírgula quarenta e cinco centésimos), acumulado de janeiro a dezembro no ano de 2020, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do art. 160 da Lei Orgânica Municipal, regulamentado pela Lei nº 955, de 10 de novembro de 2004, alterada pela Lei nº 1.215, de 14 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Os vencimentos dos servidores ativos são os constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º O Técnico de Enfermagem da ESF passa a ter vencimento base no valor de R\$2.259,35.

Art. 3º A servidora apostilada reintegrada ao quadro de servidores do Município em virtude de decisão judicial passa a ter vencimento base no valor de R\$2.811,85.

Art. 4º O servidor inativo do Município passa a ter provento base no valor de R\$3.634,88.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1716 Ticket: 17160

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 14 de janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### QUADRO DE SECRETÁRIOS E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
SM-1	Secretário de Administração	1	NS	R\$ 3.088,42
SM-1	Secretário de Educação	1	NS	R\$ 3.088,42
SM-1	Secretário de Saúde	1	NS	R\$ 3.088,42
CC-1	Assessor Jurídico	2	NS	R\$ 3.078,34
CC-2	Chefe de Gabinete	1	NS	R\$ 2.555,68
CC-2	Diretor de Cultura, Esporte e Turismo	1	NS	R\$ 2.555,68
CC-2	Diretor de Assistência Social	1	NS	R\$ 2.555,68
CC-2	Diretor Escolar	2	NS	R\$ 2.555,68
CC-3	Assessor de Gabinete	1	NS	R\$ 1.747,92

\* Decreto nº 1.290, de 14 de janeiro de 2021

## ANEXO II

### QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO TABELA DE VENCIMENTO BASE

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-01	Auxiliar de Serviços Internos e Externos	35	NE	R\$ 1.117,52
CE-02	Agente de Saúde	10	NB	R\$ 1.152,20
CE-02	Auxiliar Administrativo	30	NB	R\$ 1.152,20
CE-02	Operário	30	NE	R\$ 1.152,20
CE-03	Guarda Noturno	8	NB	R\$ 1.308,35

CE-03	Oficial Especializado I	12	NB	R\$ 1.308,35
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.535,82
CE-04	Professor II	30	NS	por aula R\$17,06
CE-05	Agente Administrativo I	2	NB	R\$ 1.494,23
CE-06	Agente Administrativo II	10	NM	R\$ 1.694,56
CE-06	Auxiliar de Enfermagem	7	NM	R\$ 1.694,56
CE-07	Motorista	30	NB	R\$ 1.806,00
CE-07	Operador de Máquinas	5	NB	R\$ 1.806,00
CE-07	Professor de Educação Especial	2	NS	R\$ 1.806,00
CE-07	Supervisor Pedagógico	5	NS	R\$ 1.806,00
CE-08	Fiscal de Posturas, Tributos e Patrimônio	2	NM	R\$ 1.997,56
CE-08	Fiscal de Saúde Pública	2	NM	R\$ 1.997,56
CE-08	Oficial Especializado II	12	NB	R\$ 1.997,56
CE-08	Técnico de Enfermagem	8	NM	R\$ 1.997,56
CE-08	Técnico em Agropecuária	1	NM	R\$ 1.997,56
CE-09	Agente Administrativo III	3	NM	R\$ 2.249,81
CE-09	Fiscal de Obras e Serviços	2	NM	R\$ 2.249,81
CE-09	Oficial Especializado III	2	NM	R\$ 2.249,81
CE-09	Psicopedagogo	1	NS	R\$ 2.249,81



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2.021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 1716 Ticket: 17160

CE-10	Assistente Social	1	NS	R\$ 2.454,74
CE-10	Engenheiro Químico	1	NS	R\$ 2.454,74
CE-10	Fonoaudiólogo	2	NS	R\$ 2.454,74
CE-10	Nutricionista	2	NS	R\$ 2.454,74
CE-10	Psicólogo	2	NS	R\$ 2.454,74
CE-10	Técnico de Segurança do Trabalho	1	NM	R\$ 2.454,74
CE-11	Agente Administrativo IV	3	NM	R\$ 2.746,87
CE-11	Dentista	3	NS	R\$ 2.746,87
CE-11	Enfermeiro	4	NS	R\$ 2.746,87
CE-11	Engenheiro Civil	1	NS	R\$ 2.746,87
CE-11	Médico Veterinário	1	NS	R\$ 2.746,87
CE-12	Farmacêutico	2	NS	R\$ 3.129,20
CE-12	Fisioterapeuta	3	NS	R\$ 3.129,20
CE-12	Médico	3	NS	R\$ 3.129,20
CE-13	Enfermeiro da ESF	1	NS	R\$ 3.916,83
CE-13	Psicólogo Socioeducativo	1	NS	R\$ 3.916,83
CE-14	Agente Administrativo V	3	NS	R\$ 5.439,31
CE-15	Médico do Trabalho	1	NS	por hora R\$123,62
CE-15	Médico Generalista	8	NS	por hora R\$123,62
CE-16	Médico da ESF	1	NS	R\$ 11.014,99
CE-17	Controlador Interno	1	NS	R\$ 6.319,83

\* Decreto nº 1.290, de 14 de janeiro de 2021

#### PORTARIA N.º 5.770 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor JURANDIR SANCHES, MASP.14.123, executar as tarefas de Motorista do Caminhão nas coletas de lixo, pelo período de 15/01/2021 a 02/03/2021 referente ao período de Atestado médico e consequentemente férias do servidor responsável.

Art. 2º Ficam mediante essas atribuições, devido o pagamento de adicional de insalubridade de 40%, para o servidor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 5.771 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

“Nomeia Chefe de Gabinete”.

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LIGIA DA COSTA MACHADO, portadora do CPF. 063.546.016-58, e do MASP 14.433 para a partir de 14/01/2021, exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º A servidora nomeada fica lotada no Gabinete do Prefeito / Assessoria do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 14 de Janeiro de 2021.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

#### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

#### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.